

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O Secretário municipal de saúde no uso de suas atribuições legais torna publica a convocação dos candidatos inscritos no curso introdutório, **PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO.**

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

1. Somente poderão participar do Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, os candidatos que tiveram suas inscrições validadas conforme publicação do dia 07 de outubro de 2024.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

- Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados e cadastro reserva, serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme fixado pelas Leis Federais Nº 11.350/2006 e Nº13.595/2018.
- A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial ficará sob a total e inteira responsabilidade do Município de Cristalina Goiás.
- A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula, entre módulos teóricos e práticos;
- As turmas serão divididas em turmas de acordo com o anexo único deste edital;
- A frequência mínima obrigatória será de 100% (cem por cento) de presença.
- A frequência será critério de aprovação no Curso Introdutório de Formação Básica.
- A frequência será aferida diariamente em cada módulo de ensino(aulas/atividades), a critério da coordenação do curso.
- Será considerada falta a ausência de participação ao um módulo de ensino;
- O curso será dividido em modulo prático e modulo teórico, tendo uma avaliação ao final do curso.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- A avaliação da aprendizagem será realizada pelo docente, observando, registrando e avaliando o desempenho do aluno de forma contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo ensino-aprendizagem.
- Os instrumentos de avaliação que comprovarão os rendimentos dos discentes nas atividades teórico-práticas devem atribuir ao final do curso a menção:
(A) - Onde o discente é capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional do egresso, a situação final será **APROVADO.**
(B) - Onde o discente é capaz de desempenhar satisfatoriamente, as competências exigidas pelo perfil profissional do egresso, a situação final será **APROVADO.**
(C) - O discente ainda não é capaz de desempenhar, as competências mínimas exigidas pelo perfil profissional do egresso, a situação final será **REPROVADO.**

3. Será considerado **APROVADO** aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a menção: A ou B e a frequência de 100% do total da carga horária do curso e **REPROVADO** se obtiver menção C e frequência inferior a 100%.

DO HORÁRIO E LOCAL DO CURSO

A realização do Curso Introdutório se dará na **Instituto Federal Goiano (IF)**, de acordo com o cronograma a seguir:

TURMA 7º

TEÓRICO DE 04/11 a 14/11 - 19:00 às 23:00H

PRÁTICA: 14/11 – 07:30 à 11:30.

1. Ana Cláudia Da Silva Souza ***.***.***-18
2. Bárbara Alves De Oliveira Silva ***.***.***-82
3. Elva Glória Azcona Acosta ***.***.***-47
4. Evalnete Ferreira Matos ***.***.***-14
5. Evanice Ramos De Almeida ***.***.***-83
6. Evanina Maria De Souza ***.***.***-60
7. Flávio França Gomes ***.***.***-94
8. Lorrane Cortes Vieira ***.***.***-30
9. Maria Aparecida Ferreira De Souza ***.***.***-68
10. Milena Alves Dos Santos ***.***.***-05
11. Patrícia Karina Dos Santos Ferreira ***.***.***-67
12. Thalia Ramos Abadia ***.***.***-00
13. Valdizia Pinheiro De Oliveira ***.***.***-47

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente após a realização do Curso Introdutório, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a Convocação para Nomeação e Posse, obedecida a classificação final do Concurso Público.

Cristalina, Goiás, 10 de outubro de 2024

